



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



Expedida 04/01/2019  
Poder Executivo  
Secretaria Executiva  
Juazeiro do Norte

LEI N° 4.916, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecido de Utilidade Pública o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua Raimundo Machado da Silva, nº 236, bairro Santa Tereza, é uma instituição com atendimento unicamente público, prestadora de serviços para a Secretaria de Saúde do Município, sem fins lucrativos, reger-se-á por seus documentos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018)./////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Adauto Araújo Ramos  
Coautoria: Vereador Damian Lima Calú